



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

CONTRATO Nº 030/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO E A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, e de outro lado a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO**, empresa com sede estabelecida na Rua Tibagi, 651, Recreio, Londrina/PR, CEP: 86025-270, Fone: (43) 3376-6370, E-mail: nfe@licitacoes.londrina.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Luidy de Moraes Ladeira, portador do RG nº 8.772.994-0 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 042.999.099-50, **resolvem celebrar o presente CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº 16/2021, consoante o **Processo nº 017/2021-FMS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 11.947/09, Decretos Federal nº 10.024/19 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de licitação nº 17/2021 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme parecer jurídico, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO /PE**, consoante com o quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO CONDICIONADOR GEL, DE ESMALTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, ACONDICIONADO EM SERINGADE 2,5ML, KIT C/3 SERINGAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KIT	IMPLA	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

2	ABRASIVO - PEDRA POMES EM PÓ EXTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO, PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, EMBALADO EM POTES COM 50G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	POTES	MAQUIR A	80	R\$ 3,26	R\$ 260,80
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL,PARA ESMALTE E DENTINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR CAIXA COM 01 FRASCO PRIME & BOND 2.1 COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UND	MAQUIR A	250	R\$ 21,46	R\$ 5.365,00
7	ALGINATO TIPO II, PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, COM PRESA NORMAL, COM CARACTERÍSTICA DE MUDAR DE COR DURANTE A PRESA (CROMÁTICO), COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, COM EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO, BAIXO ESCOAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, BOA ELASTICIDADE E COM PRESENÇA DE CLOREXIDINA NA SUA COMPOSIÇÃO . EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE COM 410 G . CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	MAQUIR A	250	R\$ 11,71	R\$ 2.927,50
8	ALGODÃO HIDRÓFILO,PURO, EM ROLETES , LEVEMENTE ENGOMADO, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UND, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	PCT	SSPLUS	1.000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/VASO CONSTRICTOR(FELIPRESSINA 0,03 UI/ML) TUBETE COM 1,8 ML EMBALADOS EM CX COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENET MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX C/ 50 UND	DLA	200	R\$ 75,81	R\$ 15.162,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL , ESTÉRIL,A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, EPINEFRINA 1./100.000, CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML ,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	DLA	200	R\$ 111,67	R\$ 22.334,00
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ESTÉRIL A BASE DE LIDOCAÍNA 3% E BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000,TUBETES COM 1,8, C/V, 50 TUBETES. CX CONSTANDO EXTERNAMENET MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO,	CX	DLA	280	R\$ 67,15	R\$ 18.802,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

	VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
15	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, FENILEFRINA, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	SSWHIT E	300	R\$ 64,04	R\$ 19.212,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ (PARA JATEAMENTO-PROFI) - PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA, UTILIZADO PARA PROFILAXIA BUCAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA . PCT C/40GR EM CXS COM 15 PACOTES	CX	MAQUIR A	30	R\$ 32,44	R\$ 973,20
19	BROQUEIRO 15 F ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 156AL2	UND	IMPLA	30	R\$ 16,32	R\$ 489,60
20	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBONETO DE TUNGSTENIO, CONICA LONGA ,TIPO ENDO-Z NÚMERO-152 21MM, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	80	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
29	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1091, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
30	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1092, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
31	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1094, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

32	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA REF 1033 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
33	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO REF 1034 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
34	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO REF 1035 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1012 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1013 , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00
37	BROCA DIAMANTADA REF 1013HL , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1014 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1014HL CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1015 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1016 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
42	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO REF 1016HL CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
43	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO REF 1062 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

44	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA ALTA ROTAÇÃO REF 1065 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
45	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA REF 1045 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
46	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA ALTA ROTAÇÃO REF 1046 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	80	R\$ 1,68	R\$ 134,40
47	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO	UND	IMPLA	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
49	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA TOPO ARREDONDADO REF 4138 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	80	R\$ 1,72	R\$ 137,60
50	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA REF 3203 CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
51	BROCA DIAMANTADA CHAMA PARA ACABAMENTO PARA ACABAMENTO REF 3168FF GRANULAÇÃO ULTRA FINA , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50

M



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

52	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA PARA ACABAMENTO REF 3195FF , GRANULAÇÃO ULTRA FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
53	BROCA DIAMANTADA, CÔNICA ARREDONDADA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 2135 F , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
55	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 01 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 9,28	R\$ 92,80
56	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 02 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30
57	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 03 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 9,04	R\$ 90,40
58	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 04 - 32MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 10,02	R\$ 100,20

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

59	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 01 - 28MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 9,73	R\$ 97,30
60	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 02 - 28MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
61	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 03 - 28MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
62	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO, TIPO GATES GLIDDEN, AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS, NÚMERO 04 - 28MM, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA.	UND	IMPLA	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
63	BROCA DIAMANTADA, CONICA CHAMA, PARA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 2200 F , CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
64	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ACABAMENTO, REF 3118FF GRANULAÇÃO ULTRA FINA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UN	3R/MICR ODONT	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA N 3082, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTAIS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	3R/MICR ODONT	10	R\$ 1,51	R\$ 15,10
69	CARBONO DE ARTICULAÇÃO - PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEÊNCIA DE FABRICAÇÃO	BLOCO	MAQUIR A	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
70	CERA ROSA NÚMERO 7, PARA ARTICULAÇÃO, EM LÂMINAS, EMBALADAS EM CX COM 18 LÂMINAS (200G APROXIMADAMENTE.	CX	DENTAR IA BRASIL	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
71	CERA UTILIDADE - PARA ARTICULAÇÃO, EM LÂMINAS, EMBALADAS EM CX COM 10 LÂMINAS	CX	DENTAR IA BRASIL	20	R\$ 21,73	R\$ 434,60
72	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO- PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS, E AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT DE NO MÍNIMO 3 CORES, COMPLETO - ESCALA VITA, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 8G, LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	MAQUIR A	200	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
74	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO, TIPO II, PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA E FORRAMENTO, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50G, COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO C/ RESINAS NAT. OU SINTÉTICAS, PÉROLAS DE POLÍMEROS, ACELERADOR DE PRESA (ACET. DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO V VALIDADE DE 2 AOS DA DATA DE ENTREGA	CX	BIODINÂMICA	200	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00
75	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL QUIMICAMENTE ATIVADO, PARA USO NA TÉCNICA ART , AUTOPOLIMERIZÁVEL, MANIPULAÇÃO EASUMIX, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUÓR, EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA, RÁPIDO ENDURECIMENTO. VITRO MOLAR. COM SALICILATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. KIT COM 10G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO + COLHER MEDIDORA + BLOCO DE ESPATULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	MAQUIR A	60	R\$ 16,66	R\$ 999,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

77	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PÓ E LÍQUIDO E DOSADOR, PÓ 28G E LÍQUIDO 10 ML, AMARELO CLARO, USADO PARA INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES E FORRAÇÃO DE CAVIDADES	KIT	MAQUIR A	44	R\$ 33,37	R\$ 1.468,28
78	CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PÓ COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO E LÍQUIDO :EUGENOL E ÓLEO DE AMENDOAS DOCE. COM FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGENEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO APRESENTANDO BOA TOLERÂNCIA COM OS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. CX CONTENDO KIT DE PÓ12G E LÍQUIDO 10ML	KIT	BIODINÂMICA	50	R\$ 17,94	R\$ 897,00
80	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE NÚMERO 15 A 40 - CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 DE CADA NÚMERO, CAIXA COM CALIBRAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
81	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2A SÉRIE NÚMERO 45 A 80 - CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 DE CADA NÚMERO, CAIXA COM CALIBRAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
82	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIO, CALIBRE FF, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	100	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00
83	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIO, CALIBRE FM, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	100	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00
84	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIO, CALIBRE XF, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
85	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIO, CALIBRE F, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	CX	IMPLA	100	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

	COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.					
86	CONE DE GUTA PERCHA - ACESSÓRIO, CALIBRE M, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	100	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00
87	CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 1A SÉRIE NÚMERO DE 15 A 40, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, SENDO 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	200	R\$ 17,76	R\$ 3.552,00
89	CONE DE GUTA PERCHA - PRINCIPAL 2A SÉRIE NÚMERO DE 45 a 80, 28 MM COMPRIMENTO, COMPOSTO DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MÉDIA, SENDO 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E 2 ANOS DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA.	CX	IMPLA	200	R\$ 17,76	R\$ 3.552,00
91	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, FRASCO COM 10 G, EMBALADO EM CX CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	IODONT OSUL	30	R\$ 20,59	R\$ 617,70
92	CUNHAS INTERDENTAL ANATÔMICAS EM MADEIRA COLORIDAS, PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES, EMBALADAS EM CX COM 100 UND	CX	IMPLA	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
93	CURSOR STOP DE SILICONE, DESCARTÁVEIS, PARA LIMAS ENDODÔNTICAS DE 1 MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM COM 100 CURSORES SORTIDOS	PCT	MAQUIR A	50	R\$ 23,51	R\$ 1.175,50
97	DISCO DE LIXA DE PAPEL PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIAMETRO DE 19.05MM, 3/4POLEGADAS APROX. CX COM VÁRIAS GRANULAÇÕES, DA MAIS GROSSA A MAIS FINA . CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	CX	3M	22	R\$ 114,28	R\$ 2.514,16
99	EDTA DISSÓDICO - FRASCO COM 20ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	MAQUIR A	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

100	EUGENOL - MATERERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, LÍQUIDO EM FRASCO COM 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA	CX	MAQUIR A	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
106	ESPONJA ABSORVÍVEL PARA HEMOSTASIA - MEDINDO 1,0 CM X 1,0 CM COLÁGENO. HEMOSTÁTICO TÓPICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE CELULOSE E REGENERADA QUE EM CONTATO COM AS VEIAS, CAPILARES E PEQUENAS ARTÉRIAS SANGRANTES SE DILATA FORMANDO UMA MASSA GELATINOSA QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO DO COÁGULO. PROMOVA HEMOSTASIA COMPLETA EM TEMPO MÍNIMO E SEJA ABSORVIDO COMPLETAMENTE, COM REAÇÃO TISSULAR MÍNIMA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CX	MAQUIR A	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
107	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA EM PASTILHA ACONDICIONADO EM FRASCOS , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. AL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO	VD	MAQUIR A	60	R\$ 9,31	R\$ 558,60
108	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCOS , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. AL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO	FRASCO	IODONT OSUL	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
109	FILME DENTAL PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA .ADULTO,31X41 MM, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL ACONDICIONADO EM CX COM 150 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	PROGRA D	100	R\$ 206,68	R\$ 20.668,00
111	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO, FÓRMULA DE BUCKLEY, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	MAQUIR A	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
112	FIO RETRATOR FINO DE ALGODÃO IMPREGNADO COM CLORETODE ALUMÍNIO E ISENTO DE EPINEFRINA. FRASCO DE 1,5ML	RL	BIODINÂ MICA	50	R\$ 13,65	R\$ 682,50
114	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 3.0, C/AG 1,7CM , 1/2CIRC TRIANG C/24 UND 45CM	CX	TECHNE W	200	R\$ 38,43	R\$ 7.686,00
115	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0 - C/AG 1,5CM, 1/2 CIRC TRIANG. C/24 UND MONOFILAMENTO PRETO	CX	TECHNE W	200	R\$ 37,57	R\$ 7.514,00
116	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4.0 C/AG 1,7CM, 1/2 CIRC TRIANG C/ 24 UND 45CM	CX	TECHNE W	200	R\$ 34,45	R\$ 6.890,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

118	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23 % DE FLUOROFOSFATO ACIDULADO, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UN	IMPLA	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
119	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL DENTAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	IMPLA	150	R\$ 30,60	R\$ 4.590,00
121	GESSO PEDRA MELHORADO TIPO IV COMPOSTO BASICAMENTE DE SULFATO DE CÁLCIO, NA COR AMARELA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	PCT	ASFER	250	R\$ 19,96	R\$ 4.990,00
122	GUTA PERCHA CALIBRADA 1a SÉRIE 15-40 ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VIZUALIZAR A IMAGEM EM RX, CONICIDADE02 DE COR ROSA, TAMANHO28MM, EMBALAGEM COM 120 UND	CX	IMPLA	20	R\$ 17,44	R\$ 348,80
123	GUTA PERCHA CALIBRADA 2a SÉRIE 45-80 ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL, RADIOPACO, FACILIDADE DE VIZUALIZAR A IMAGEM EM RX, CONICIDADE02 DE COR ROSA, TAMANHO28MM, EMBALAGEM COM 120 UND	CX	IMPLA	20	R\$ 17,83	R\$ 356,60
124	GUTA PERCHA ACESSÓRIA, CONES PARA OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS À BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, 28MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO OS TAMANHOS MF, F, E FM, BEM COM 120 UND	CX	IMPLA	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80
126	HIDROXIDO DE CALCIO PA - PÓ PURO , FRASCO C/10G	FR	MAQUIR A	60	R\$ 4,22	R\$ 253,20
131	LENCOL DE BORRACHA AROMATIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONTENDO 26 FOLHAS DE 13x13cm OU 13,5X13,5 CM , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	CX	K-DENT	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
133	LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, MAIS FLEXÍVEL, FLEXOFIL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 1 SÉRIE - 21MM - INDICADAS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. CX COM 06 UNIDADES. N 15/40	CX	IMPLA	20	R\$ 20,52	R\$ 410,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

134	LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, MAIS FLEXÍVEL - FLEXOFIL- COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 1a SÉRIE - N 15/40 25MM INDICADAS PARA CANAIS CURVILÍNEOS. CX COM 06 UNIDADES.	CX	IMPLA	20	R\$ 20,94	R\$ 418,80
135	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, MAIS FLEXÍVEL - FLEXOFIL- COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 1a SÉRIE - 31MM- N 15- 40 INDICADAS PARA CANAIS CURVILÍNEOS, CX C/06 UND	CX	IMPLA	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
136	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, MAIS FLEXÍVEL - FLEXOFIL- COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 2a SÉRIE - 21MM- N45-80 INDICADAS PARA CANAIS CURVILÍNEOS, CX C/06 UND	CX	IMPLA	20	R\$ 25,02	R\$ 500,40
137	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAL, MAIS FLEXÍVEL - FLEXOFIL- COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 2a SÉRIE - 25MM- N 45-80 , INDICADAS PARA CANAIS CURVILÍNEOS, CX C/06 UND	CX	IMPLA	20	R\$ 20,29	R\$ 405,80
138	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL , MANUAL, MAIS FLEXÍVEL - FLEXOFIL- COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 2a SÉRIE - 31MM- N 45-80 ,INDICADAS PARA CANAIS CURVILÍNEOS, CX C/06 UND	CX	IMPLA	20	R\$ 25,01	R\$ 500,20
139	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAIS, TIPO K - 1A SÉRIE - 25MM- (N 15-40) , CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR , EMBALADAS EM CX COM 06 UNIDADES	CX	IMPLA	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
140	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAIS, TIPO K - 2A SÉRIE - 25MM- (N 45-80) , CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR, EMBALADO EM CX COM 06 UNIDADES	CX	IMPLA	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
141	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAIS, TIPO K - 1A SÉRIE - 21MM- (N 15-40) , CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR , EMBALADAS EM CX COM 06 UNIDADES	CX	IMPLA	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
142	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, MANUAIS, TIPO K - 2A SÉRIE - 21MM- (N 45 - 80) , CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR , EMBALADAS EM CX COM 06 UNIDADES	CX	IMPLA	30	R\$ 17,20	R\$ 516,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.109,34	

É parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguintes documentos:

4.1.1. Termo de Referência – Anexo I, Edital e Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. O(s) produto(s) serão **ENTREGUES** conforme abaixo:

- a) **Local da Entrega: Secretaria de Saúde**, no horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira.
- b) **Prazo de Entrega: até 10 (Dez) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **CONTRATANTE**.

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SECRETARIA DE SAÚDE**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.2. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no **Município de Paudalho**, sem qualquer tipo de **ônus adicionais**.

5.3. O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável técnico da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

5.4. Os produtos devem estar acondicionados nas embalagens originais e apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, devendo ainda ser embalados higienicamente e apresentar rótulo descritivo (composição) na embalagem do produto.

5.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

5.6. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15,

§8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.7. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

5.8. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora de especificação.

5.8.1. Os objetos entregues em **desacordo** com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.9. Caso, durante o prazo de **GARANTIA**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos objetos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 05 (cinco) dias corridos** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do objeto, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das



obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3. A **CONTRATANTE** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da **CONTRATADA**, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

7.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I**;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

7.1.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

7.1.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do objeto que compõem este Edital e Anexos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São deveres da **CONTRATADA**:

8.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.1.2. Colocar à disposição da **Secretaria de Saúde**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.1.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e Anexos;

8.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

8.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

8.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde**, durante a vigência do contrato;

8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

W



8.1.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

9.3. Os produtos ofertados estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

9.4. O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.6. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O preço ajustado será **total, fixo e definitivo**, expresso em moeda corrente do país.

10.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

W



10.4. Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Paudalho-PE, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

11.1. Caberá ao titular do **ÓRGÃO**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional Programática: 10.302.00502.281 – 10.301.00222.273
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

12.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O valor do contrato é de **R\$ 200.109,34 (Duzentos Mil e Cento e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos objetos, objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis.

14.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Paudalho pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Paudalho pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com o Município de Paudalho pelo período de 2 (dois) anos. 8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	9. Impedimento de licitar com o Município de Paudalho pelo período de 2 (dois) anos. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 12. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 13. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 15. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 16. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos, em que não se comine outra penalidade.	17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	18. Impedimento de licitar com o Município do Paudalho lém pelo período de 2 (dois) anos. 19. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	20. Impedimento de licitar com o Município de Paudalho pelo período de 1 (um) ano. 21. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos objetos, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

16.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

I. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

W



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

III. **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **"prática obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

16.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitatório.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, **cisão ou incorporação da CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

21.1. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- TERCEIRA – DO FORO

23.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado de Pernambuco, na cidade de Paudalho, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paudalho, 03 de Agosto de 2021


Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUIDY DE MORAIS

LADEIRA:04299909950

Assinado de forma digital por LUIDY
DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Dados: 2021.08.03 14:09:01 -03'00'

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

Luidy de Moraes Ladeira
CPF sob o nº 042.999.099-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____